ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Dez. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 871, de 07 de outubro de 1980

Abre Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de CR$..... 338.385,30 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para atender o pagamento de Contribuições da Previdência Social - Carteira de Previdência dos Deputados a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Servirão como fonte de recursos para o crédito a que se refere o artigo anterior parte do excesso da arrecadação até 31 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 07 de outubro de 1980.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
-Prefeito-

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
- Sec. M. Administração -